



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 17/03/2026	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 59/2026 Fl. 1/2
AUTOR: VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, ao Juiz Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral de Nova Andradina, **Dr. TÚLIO NADER CHRYSÓSTOMO**, a Coordenadora Regional de Educação de Nova Andradina – CRE 9, **Sra. SILVIA MARIA DOS SANTOS**, e ao Secretário Municipal de Educação, **Sr. WAGNER CARLOS PÉRIGO**, solicitando a realização de mutirões de atendimento eleitoral nas escolas estaduais e municipais do município, com o objetivo de ampliar o acesso da população jovem aos serviços eleitorais. A iniciativa visa especialmente atender adolescentes entre 15 e 16 anos, incentivando a emissão do primeiro título eleitoral e fortalecendo a formação cidadã dentro do ambiente escolar.

Justificativa

A presente indicação tem como finalidade promover a cidadania ativa entre os jovens de Nova Andradina, ampliando o acesso aos serviços eleitorais por meio de ações descentralizadas e educativas diretamente nas unidades escolares.

A realização de mutirões de atendimento nas escolas facilita o acesso dos estudantes aos serviços da Justiça Eleitoral, contribuindo para:

- Incentivar o exercício da cidadania desde a juventude;
- Estimular a participação democrática;
- Promover a educação política e social;
- Reduzir barreiras de deslocamento e acesso aos serviços eleitorais.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 59/2026 FL. 2/02

A medida encontra respaldo no Projeto de Lei nº 43/2025, já aprovado por esta Casa Legislativa, que institui a Campanha Permanente de Incentivo à Cidadania e à Regularização Eleitoral no município, reforçando a importância de ações contínuas voltadas à conscientização e regularização eleitoral da população. Considerando que o público jovem representa importante parcela do eleitorado em formação, a atuação conjunta entre a Justiça Eleitoral e as instituições de ensino se apresenta como estratégia eficaz para fortalecer a democracia e incentivar o protagonismo juvenil.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção à presente indicação, visando à implementação dos mutirões e à ampliação do acesso dos jovens aos serviços eleitorais.

Nova Andradina - MS, 26 de fevereiro de 2026.

WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL
Vereador